

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

## Edital n.º 1026/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a investigador/a auxiliar, na área científica de Sociologia ou Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, do Centro Interdisciplinar de Estudos de Género.

**Abertura de Procedimento Concursal de Seleção Internacional para Contratação de um/a Investigador/a Auxiliar, na Área Científica de Sociologia ou Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, do Centro Interdisciplinar de Estudos de Género**

## Preâmbulo

Após parecer favorável do Conselho de Gestão do ISCSP, na sua reunião de 25 de maio de 2020, e por despacho do então Presidente do ISCSP, Prof. Cat. Manuel Meirinho, no uso de competência delegada, nos termos da alínea f) do Despacho Reitoral n.º 5018/2020, de 17 de abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, abre procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a auxiliar, na área científica de Sociologia ou Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, nos termos do artigo 10.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista ao exercício de funções de investigação no Centro Interdisciplinar de Estudos do Género do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (CIEG/ISCSP-ULisboa).

A abertura do presente procedimento concursal surge na sequência da assinatura, em 10 de janeiro de 2020, do Contrato Programa — FCT/2284/17/03/2020/S, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, conjugado com o Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, com o n.º 503/2017, de 26 de setembro, no âmbito do financiamento programático atribuído ao CIEG/ISCSP-ULisboa, pelo processo de avaliação de Unidades I&D 2017/2018 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), com a referência UIDP/04304/2020.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação no *Diário da República*.

Em termos do Plano de Trabalhos, o/a investigador/a auxiliar deverá exercer as atividades científicas no âmbito das Linhas de Investigação do CIEG, nomeadamente através da participação na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas; apoio na conceção, desenvolvimento e execução de ações de formação; acompanhamento dos trabalhos de investigação desenvolvidos pelos/as bolsistas/as, pelos/as estagiários/as de investigação e pelos/as assistentes de investigação e participar na sua formação; participação na conceção, desenvolvimento e execução de iniciativas científicas promovidas pelo Centro, tais como Congressos, Conferências, Seminários, Workshops, entre outras; produção e apoio na produção de artigos científicos, com especial enfoque em revistas internacionais; colaboração em atividades de docência no âmbito do ISCSP-ULisboa, nos termos da alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual.

## 1 — Legislação Aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados/as destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

c) Anexo I, ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

2 — Constituição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Associado com Agregação Ricardo Ramos Pinto, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;

Vogal: Professora Catedrática Anália Maria Cardoso Torres, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;

Vogal: Professora Associada Maria Paula Pestana de Freitas da Silva Faria de Campos Pinto, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;

Vogal: Professora Auxiliar Dália Maria de Sousa Gonçalves da Costa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;

Vogal: Professora Auxiliar Fátima Maria de Jesus da Assunção, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa.

3 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663, Lisboa.

4 — Remuneração Mensal: O vencimento base da categoria de investigador/a auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), a 3.201,40 (euro) mensais.

5 — Cessaçao do Concurso: O concurso cessa com o preenchimento da vaga objeto do presente aviso; quando esta não possa ser preenchida por inexistência de candidatos/as ou candidatos/as admissíveis; ou ainda em face de uma alteração superveniente das circunstâncias, devidamente fundamentada.

6 — Prazo:

a) A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), pelo prazo de três anos, renovável pelo período de um ano, salvo se, e sem prejuízo de outras causas de cessação ou extinção legalmente previstas, o órgão científico da instituição contratante propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo/a investigador/a, realizada nos termos do regulamento em vigor na instituição contratante, a qual deve ser comunicada ao/à interessado/a até 90 dias antes do termo do contrato;

b) A duração máxima do presente contrato, incluindo a sua renovação, está inteiramente dependente da vigência do Contrato Programa FCT/2284/17/03/2020/S, que está na sua base, não podendo nunca ultrapassar a duração deste.

7 — Requisitos de Admissão: Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor/a na área científica de Sociologia ou Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, e que sejam ainda detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

8 — Formalização das Candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, dirigido ao Presidente do ISCSP, onde conste: a identificação do presente aviso; nome completo; número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil; número de identificação fiscal; data e localidade de nascimento; profissão; residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

8.2 — No requerimento de candidatura deverá o/a candidato/a indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

8.3 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma de conclusão de doutoramento. Caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro, a equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;

8.4 — A candidatura terá ainda de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como se inscrevem nos objetivos e missão do CIEG/ISCSP-ULisboa (máx. 600 palavras);

b) Pelo menos uma carta de recomendação.

8.5 — O envio dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4 terá de ser feito em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ([research@iscsp.ulisboa.pt](mailto:research@iscsp.ulisboa.pt)), com expedição até ao último dia do prazo de abertura do concurso, após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa.

8.6 — Pode um/a candidato/a, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida; procedendo ao envio por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, dirigido ao Gabinete de Apoio Jurídico; ou em alternativa proceder à entrega por mão própria no Serviço de Expediente do ISCSP. Na circunstância de não ser aceite a justificação do/a candidato/a para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo/a Presidente do júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

8.7 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês. Os/As candidatos/as que passem à fase de entrevista deverão demonstrar em sede da mesma domínio escrito e falado da língua portuguesa e da língua inglesa.

9 — Exclusão de Candidatos/as: Por decisão do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas não são admitidos/as a concurso os/as candidatos/as que não cumprirem o disposto na secção 8, sendo liminarmente excluídos/as os/as candidatos/as que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos no ponto 8.3 e 8.4, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe, ainda, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

10 — Processo de Seleção: Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as, de acordo com os critérios enunciados no ponto 11 do presente Edital, e de uma Entrevista de Seleção que irá incidir sobre adequação do perfil do/a candidato/a aos requisitos do presente concurso.

O júri selecionará para entrevista os/as 5 candidatos/as que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao/à Presidente do júri.

11 — Critérios de Avaliação: São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às atividades de investigação desenvolvidas na área da Sociologia e dos Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, com especial relevância na experiência após Doutoramento nos domínios científicos das Desigualdades Sociais,

da Educação e/ou dos Estudos LGBTQI+. O percurso científico e curricular é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

11.1 — Qualidade da produção científica, a que foi dado um fator de ponderação de 40 % considerando:

i) Publicações científicas com peer review, nomeadamente livros, capítulos de livros, relatórios, artigos em revistas científicas e em atas de conferências de que o/a candidato/a foi autor/a ou co-autor/a, em especial publicações internacionais;

ii) Participações com comunicação em eventos científicos, sobretudo em eventos internacionais;

11.2 — Atividades de investigação, a que foi dado um fator de ponderação de 30 % considerando:

i) Coordenação e participação em projetos científicos, sobretudo internacionais;

ii) Dinamização da atividade científica, dando particular relevância à capacidade de coordenação e liderança;

iii) Conceção, execução e desenvolvimento de ações de formação profissional e formação ao longo da vida;

iv) Reconhecimento pela comunidade científica nacional e/ou internacional, nomeadamente através de prémios, distinções ou seleção em concursos competitivos.

11.3 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando:

i) Serviços à comunidade científica e à sociedade, nomeadamente organização de congressos e conferências;

ii) Publicações de divulgação científica e com impacto social na área da Sociologia e dos Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres.

11.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, a que foi dado um fator de ponderação de 15 % considerando:

i) Cargos em organizações científicas nacionais e internacionais;

ii) Experiência de apoio à investigação;

iii) Experiência de apoio em Organizações Não Governamentais.

12 — Elementos Adicionais: O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/à candidato/a a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do/a candidato/a, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

13 — Classificação dos/as Candidatos/as:

13.1 — Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um/a dos/as candidatos/as em cada critério de avaliação, numa escala de 0-100, procedendo à ordenação dos/as candidatos/as em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

13.2 — Os/as candidatos/as são ordenados/as através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

13.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

13.4 — A classificação final de cada candidato/a é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 13.2.

13.5 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

14 — Homologação: A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do ISCSP, nos termos da competência delegada pela alínea f) do Despacho Reitoral n.º 5018/2020, de 17 de abril,

publicado no DR, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, a qual confere também competência ao Presidente do ISCSP para a celebração do respetivo contrato.

15 — Falsas Declarações: As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16 — Divulgação da Lista de Classificação Final: A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Rua Almeirindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Audiência Prévia: Após serem notificados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de noventa dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

18 — Disposições Finais:

18.1 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

18.2 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

18.4 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre o ISCSP e a FCT.

7 de agosto de 2020. — O Presidente, professor associado com agregação, *Ricardo Ramos Pinto*.

313515947